



MUNICÍPIO DE PALM ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6329/2024
PROTOCOLO Nº 503/2024
DATA: 11/06/2024

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a inclusão de Anexo Único à Lei nº 5823/2023 de 28 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), para fins de complementá-la, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a inclusão de Anexo Único à Lei nº 5823/2023 de 28 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 2º A Lei nº 5823/2023 de 28 de dezembro de 2023 passa a vigor com nova redação relativamente à inserção de Anexo Único contendo especificação do financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por órgão – ao RPPS, nos seguintes termos:

ANEXO ÚNICO				
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL POR APORTES CRESCENTES – POR ÓRGÃO				
ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CÂMARA	APORTE RPPS
2024	14.986.329,36	14.689.942,28	166.045,94	130.341,14
2025	16.632.681,27	16.303.734,02	184.287,24	144.660,01
2026	18.279.033,18	17.917.525,76	202.528,53	158.978,89
2027	23.005.828,50	22.550.838,48	254.900,61	200.089,41
2028	24.652.180,41	24.164.630,22	273.141,90	214.408,29
2029	26.298.532,32	25.778.421,96	291.383,20	228.727,16
2030	27.944.884,23	27.392.213,70	309.624,49	243.046,04
2031	29.591.236,14	29.006.005,44	327.865,79	257.364,91
2032	31.237.588,04	30.619.797,18	346.107,08	271.683,79
2033	32.883.939,95	32.233.588,91	364.348,38	286.002,66
2034	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2035	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2036	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2037	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2038	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2039	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2040	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2041	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2042	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2043	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2044	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2045	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2046	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2047	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2048	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2049	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2050	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2051	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2052	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2053	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2054	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54

(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.


Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

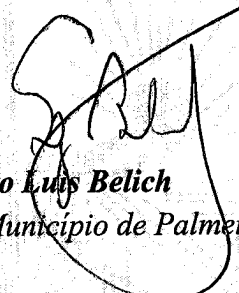
Justificativa

Encaminho o presente projeto de lei à apreciação do Poder Legislativo do Município de Palmeira, destinado a inclusão de Anexo Único à Lei nº 5823/2023 de 28 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A Lei que se pretende alterar, publicada em 28 de dezembro de 2023, restou faltante do Anexo Único que dela deve fazer parte, a fim de completa-la, porquanto o Anexo traz o Aporte Financeiro referente ao Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), por órgão, destinado ao seu equacionamento.

Posto isso, certo da importância do presente Projeto de Lei, solicito seja este apreciado e aprovado por Vossas Senhorias, reiterando, por oportuno, meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.


Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Palmeira

Município de Palmeira/PR

Regime Próprio de Previdência Social -
RPPS-Palmeira

Perfil atuarial: I

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2021.000601.1

Versão: 02

Data de elaboração: 26/04/2024

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Dintz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 671 servidores ativos, 432 aposentados e 76 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Palmeira representa 75,33% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 26,55% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 476.051.392,95, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Palmeira, através da Decreto, nº 14.676 de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 381.169.577,58. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ 476.051.392,95, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto. Assim, **recomenda-se a sua alteração**, podendo ser adotado o modelo apresentado na tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	476.051.392,95	14.986.329,36	483.249.058,50	34,77%
2025	483.249.058,50	16.632.681,27	489.135.783,36	38,59%
2026	489.135.783,36	18.279.033,18	493.650.477,68	42,41%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2027	493.650.477,68	23.003.828,50	493.648.761,44	53,38%
2028	493.648.761,44	24.652.180,41	492.000.613,31	57,20%
2029	492.000.613,31	26.298.532,32	488.629.309,58	61,02%
2030	488.629.309,58	27.944.884,23	483.454.551,17	64,84%
2031	483.454.551,17	29.591.236,14	476.392.297,12	68,66%
2032	476.392.297,12	31.237.588,04	467.354.590,13	72,48%
2033	467.354.590,13	32.883.939,95	456.249.374,07	76,30%
2034	456.249.374,07	34.530.291,86	442.980.303,04	80,12%
2035	442.980.303,04	34.530.291,86	429.092.893,30	80,12%
2036	429.092.893,30	34.530.291,86	414.558.330,27	80,12%
2037	414.558.330,27	34.530.291,86	399.346.456,60	80,12%
2038	399.346.456,60	34.530.291,86	383.425.709,62	80,12%
2039	383.425.709,62	34.530.291,86	366.763.055,83	80,12%
2040	366.763.055,83	34.530.291,86	349.323.922,37	80,12%
2041	349.323.922,37	34.530.291,86	331.072.125,29	80,12%
2042	331.072.125,29	34.530.291,86	311.969.794,46	80,12%
2043	311.969.794,46	34.530.291,86	291.977.295,03	80,12%
2044	291.977.295,03	34.530.291,86	271.053.145,11	80,12%
2045	271.053.145,11	34.530.291,86	249.153.929,81	80,12%
2046	249.153.929,81	34.530.291,86	226.234.211,08	80,12%
2047	226.234.211,08	34.530.291,86	202.246.433,46	80,12%
2048	202.246.433,46	34.530.291,86	177.140.825,40	80,12%
2049	177.140.825,40	34.530.291,86	150.865.296,00	80,12%
2050	150.865.296,00	34.530.291,86	123.365.326,93	80,12%
2051	123.365.326,93	34.530.291,86	94.583.859,30	80,12%
2052	94.583.859,30	34.530.291,86	64.461.175,29	80,12%
2053	64.461.175,29	34.530.291,86	32.934.774,19	80,12%
2054	32.934.774,19	34.530.291,86	0,00	80,12%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos, **caso o Ente opte por segregar os valores.**

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2024	14.986.329,36	14.689.942,28	166.045,94	130.341,14
2025	16.632.681,27	16.303.734,02	184.287,24	144.660,01
2026	18.279.033,18	17.917.525,76	202.528,53	158.978,89
2027	23.003.828,50	22.550.838,48	254.900,61	200.089,41
2028	24.652.180,41	24.164.630,22	273.141,90	214.408,29
2029	26.298.532,32	25.778.421,96	291.383,20	228.727,16
2030	27.944.884,23	27.392.213,70	309.624,49	243.046,04
2031	29.591.236,14	29.006.005,44	327.865,79	257.364,91
2032	31.237.588,04	30.619.797,18	346.107,08	271.683,79

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2033	32.883.939,95	32.233.588,91	364.348,38	286.002,66
2034	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2035	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2036	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2037	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2038	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2039	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2040	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2041	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2042	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2043	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2044	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2045	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2046	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2047	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2048	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2049	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2050	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2051	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2052	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2053	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2054	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54

ÍNDICE

1. Introdução.....	10
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	11
2.1. Base Técnica Atuarial.....	11
2.1.1. Tábuas Biométricas.....	12
2.1.2. Premissas Utilizadas.....	12
2.1.3. Outras Informações Relevantes.....	14
2.2. Base Normativa.....	15
2.2.1. Normas Gerais.....	15
2.2.2. Normas do Ente Federativo.....	15
2.3. Base Cadastral.....	16
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	16
4. Benefícios Previdenciários.....	23
4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS.....	23
4.1.1. Benefício para o servidor.....	23
4.1.2. Benefícios para os dependentes.....	23
4.2. Condições de elegibilidade.....	24
5. Patrimônio do Plano.....	25
6. Custos Previdenciários.....	26
6.1. Benefícios em Capitalização.....	26
6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	27
6.3. Despesas Administrativas.....	27
6.4. Custo Normal Total.....	28
6.5. Plano de Custo.....	28
6.5.1. Custo Normal.....	28
6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	29
7. Equacionamento do déficit atuarial.....	30
7.1. Financiamento com aporte suplementar crescente.....	31
8. Parecer Atuarial.....	34
8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	34
8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	34
8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	35
8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	35
8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	36
8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	37
8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	37
8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	38
8.9. Plano de Custo a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	38
8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	40
8.11. Considerações Finais.....	40
9. Referências Bibliográficas.....	42
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	43

ANEXO B – Relatório Estatístico.....	49
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	57
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	60
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	72
ANEXO F – Ganhos e perdas atuariais.....	73
ANEXO G – Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	74
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	76
ANEXO I – Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	78
ANEXO J – Demonstrativo de Duração do Passivo.....	80
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	81

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 – As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	11
Ilustração 2 – Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	17
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	24

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	12
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024.....	14
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	14
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	16
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	16
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	18
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	19
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	19
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	20
Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	21
Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	22
Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	25
Tabela 13: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial.....	25
Tabela 14: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	26
Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	27
Tabela 16: Custo Normal calculado.....	28
Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	28
Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	29
Tabela 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar.....	31
Tabela 20: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão.....	32
Tabela 21: Aposentados.....	49
Tabela 22: Pensionistas.....	49
Tabela 23: Total de participantes.....	49
Tabela 24: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	50

Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	51
Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	51
Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	52
Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	53
Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	53
Tabela 33: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	54
Tabela 34: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	55
Tabela 35: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	56
Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	56
Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos.....	57
Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	58
Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas.....	59
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	60
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	63
Tabela D 3 - Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	66
Tabela D 4 - Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) - de equilíbrio.....	69
Tabela F 1 - Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	73
Tabela G 1 - Valores a serem lançados no balancete contábil.....	74
Tabela H 1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Projeções Atuariais.....	76
Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes.....	78
Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	78
Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	78
Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais.....	79
Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	79
Tabela J 1 - Evolução da Duração do Passivo.....	80

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes.....	18
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal.....	19
Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	20
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	21
Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	21
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados.....	22
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	22
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes.....	23
Gráfico 9: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	50
Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	50
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	51
Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	52
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	52
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	53
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	53
Gráfico 16: Pirâmide Etária dos Aposentados.....	54

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	54
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	55
Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Pensionistas	55
Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	56
Gráfico 21: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	56

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuarial, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Palmeira, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

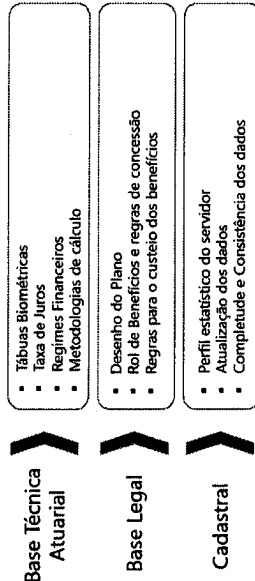
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR	TÁBUA 2023		TÁBUA 2024	
	Masculino	Feminino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
Fase laborativa				
	Masculino	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Fase pós-laborativa				
	Masculino	Feminino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
Mortalidade de				
	Masculino	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Invalidez				
	Masculino	Feminino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
Entrada em Invalidez			IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
			ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados "novos entrados" na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Alvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custo administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior.

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	4,67%	4,66%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS	28/03/1994	28/03/1994
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,36%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
Contribuição do Participante	Custo Suplementar	por aportes
	Ativo	14,00%
	Aposentado* Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) – Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 – Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 – Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 2.404, de 30/09/2005 – Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Palmeira, criado pela Lei Municipal nº 1.701, de 28/03/1994.
- Decreto nº 14.676, de 13/09/2021 – Estipulou a alíquota de contribuição em 17,36% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.
- Lei Municipal nº 5.265, de 17/02/2021 – Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Decreto nº 14.676, de 13/09/2021 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Municipal nº 4.585, de 21/12/2017 – Definiu a taxa de administração do plano de benefícios.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Palmeira/PR, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2023	31/12/2023	26/04/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
671	400	32	76

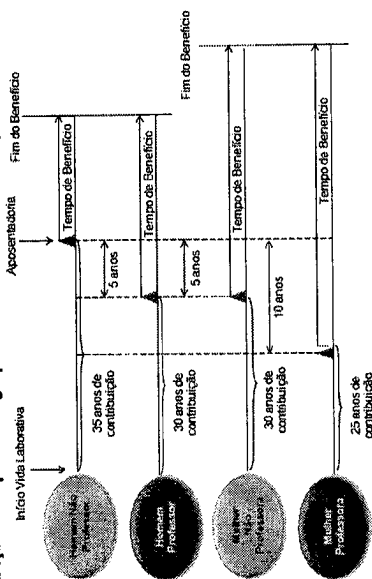
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 3.315.247,50	671	R\$ 4.940,76	44
Aposentados Normais	R\$ 2.248.126,54	400	R\$ 5.620,32	62
Aposentados por Invalidez	R\$ 73.963,74	32	R\$ 2.311,37	66
Pensionistas	R\$ 175.187,36	76	R\$ 2.305,10	64
Total	R\$ 5.812.525,14	1.179	R\$ 4.930,05	52

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,32 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

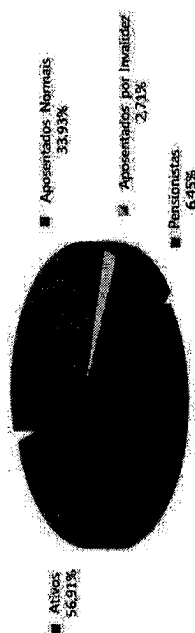


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 3.315.247,50	14,00%	R\$ 464.134,65
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 225.223,46	14,00%	R\$ 31.531,28
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 3.315.247,50	17,36%	R\$ 575.526,97
Ente - Aporte*	---	---	---	R\$ 1.025.084,21
Total				R\$ 2.096.277,11

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2023.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 2.096.277,11
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 2.563.582,59
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 467.305,48)
Resultado sobre folha salarial	-14,10%
Resultado sobre arrecadação	-22,29%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	R\$ 774.964,12	R\$ 4.585,59	49	65
	PROFESSOR	R\$ 50.055,49	R\$ 5.561,72	36	60
	TOTAL	R\$ 825.019,61	R\$ 4.634,94	48	65
MULHER	NÃO PROFESSORA	R\$ 952.575,31	R\$ 4.123,70	44	60
	PROFESSORA	R\$ 1.537.652,58	R\$ 5.868,90	42	57
	TOTAL	R\$ 2.490.227,89	R\$ 5.051,17	43	58
TOTAL	NÃO PROFESSOR	R\$ 1.727.539,43	R\$ 4.318,85	46	62
	PROFESSOR	R\$ 1.587.708,07	R\$ 5.858,70	42	57
	GERAL	R\$ 3.315.247,50	R\$ 4.940,76	44	60

Tabela 10: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	10	16	26
Folha mensal de benefícios	48.216,10	104.661,45	152.877,55
Benefício médio	4.821,61	6.541,34	5.879,91
Idade média atual	65	57	0

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

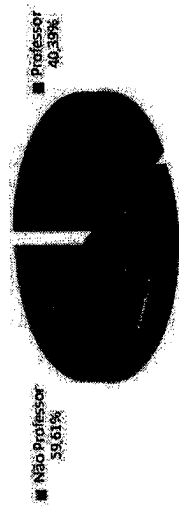


Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

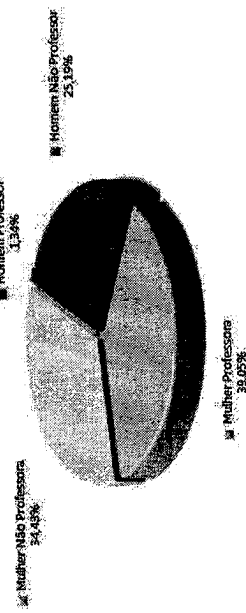


Tabela 11: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	95	337	432
Folha mensal de benefícios	R\$ 361.827,80	R\$ 1.960.262,48	R\$ 2.322.090,28
Benefício médio	R\$ 3.808,71	R\$ 5.816,80	R\$ 5.375,21
Idade média atual.	68	61	63

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

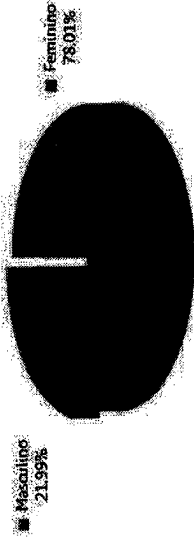
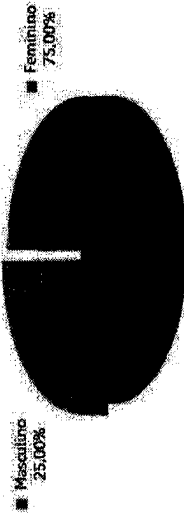


Tabela 12: Informações consolidadas dos Pensionistas

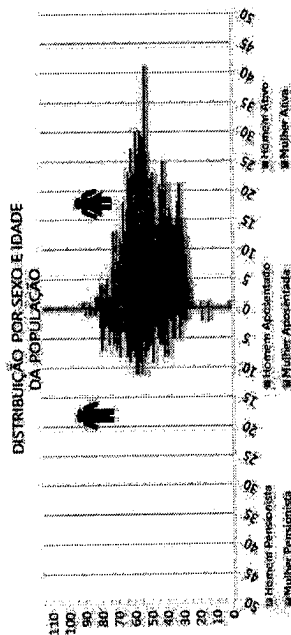
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	19	57	76
Folha mensal de Benefício	R\$ 53.651,40	R\$ 121.535,96	R\$ 175.187,36
Benefício médio	R\$ 2.823,76	R\$ 2.132,21	R\$ 2.305,10
Idade média atual	58	66	64

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

		EC 20		EC 41	
		15/12/1998		31/12/2003	
REQUISITOS		HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE		53 anos	48 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO		10 anos	10 anos	10 anos	10 anos
TEMPO NO CARGO PÚBLICO		05 anos	05 anos	05 anos	05 anos
PEDÁGIO		20%	20%	20%	20%
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TQ)		17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES		Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE		Atual e sem Paridade	Paridade	Atual e sem Paridade	Atual e sem Paridade

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 13: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 24.830.041,43	31/12/2023
Renda Variável	R\$ 9.538.360,56	31/12/2023
Investimentos no exterior	R\$ 1.638.644,80	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Fundos Imobiliários	R\$ 1.132.725,70	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 1.086.027,94	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 39.115.475,70	31/12/2023
Total	R\$ 77.341.276,13	31/12/2023

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 26.149.178,77, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 1.319.137,34.

A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 14: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Carteira (%)
2018	9,75%	6,87%
2019	10,59%	9,75%
2020	11,63%	-3,43%
2021	16,52%	-7,59%
2022	11,09%	3,06%

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "Idade de Entrada Normal - IEN". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 7.361.175,55	17,08%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 517.178,61	1,20%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.124.863,48	2,61%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 77.576,79	0,18%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.495.508,15	3,47%

A medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 4.585, de 21/12/2017, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,00% (dois pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 18: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 7.878.354,16	18,28%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.206.750,09	2,80%
Pensão de ativos	R\$ 1.495.508,15	3,47%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 10.580.612,40	24,55%
Administração do Plano	R\$ 861.964,35	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 11.442.576,75	26,55%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 26,55% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Custo Normal sugerido é 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município), conforme tabela abaixo:

Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,36%
Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Servidor Ativo	14,00%
Aposentado*	14,00%
Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 77.341.276,13
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 452.378.694,87
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (a) + (d)	R\$ 584.267.765,78
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 416.058.211,70
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 421.460.951,18
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 5.402.739,48
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 168.209.554,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 264.921.542,83
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 52.314.084,44
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 44.397.904,31
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) - (g) + (h) - (i)	R\$ 30.875.096,70
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 14.979.804,13
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 15.895.292,57
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (b) + (e)	R\$ 553.392.669,08
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC com COMPREV (k) = (c) - (g) + (f)	R\$ 401.078.407,57
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC com COMPREV (l) = (d) - (i) + (h)	R\$ 152.314.261,51
RESULTADO ATUARIAL (m) = (j) - (l)	R\$ (476.051.392,95)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (476.051.392,95)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 381.169.577,58
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 381.169.577,58
Valor Atual de Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (94.881.815,37)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 26,55%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao RPPS-Palmeira somam 31,36%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (4,81%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 553.392.669,08. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 77.341.276,13, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 476.051.392,95.

O Município de Palmeira através da Decreto nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 381.169.577,58.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com aporte suplementar crescente

O Município de Palmeira, através do Decreto nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, recomenda-se a alteração do mesmo, podendo ser adotado o modelo apresentado na tabela a seguir:

Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	476.051.392,95	14.986.329,36	483.249.058,50	34,77%
2025	483.249.058,50	16.632.681,27	489.135.783,36	38,59%
2026	489.135.783,36	18.279.033,18	493.650.477,68	42,41%
2027	493.650.477,68	23.005.828,50	493.648.761,44	53,38%
2028	493.648.761,44	24.652.180,41	492.000.613,31	57,20%
2029	492.000.613,31	26.298.532,32	488.629.309,58	61,02%
2030	488.629.309,58	27.944.884,23	483.454.551,17	64,84%
2031	483.454.551,17	29.591.236,14	476.392.297,12	68,66%
2032	476.392.297,12	31.237.588,04	467.354.590,13	72,48%
2033	467.354.590,13	32.883.939,95	456.249.374,07	76,30%
2034	456.249.374,07	34.530.291,86	442.980.303,04	80,12%
2035	442.980.303,04	34.530.291,86	429.092.893,30	80,12%
2036	429.092.893,30	34.530.291,86	414.558.330,27	80,12%
2037	414.558.330,27	34.530.291,86	399.346.456,60	80,12%
2038	399.346.456,60	34.530.291,86	383.425.709,62	80,12%
2039	383.425.709,62	34.530.291,86	366.763.055,83	80,12%
2040	366.763.055,83	34.530.291,86	349.323.922,37	80,12%
2041	349.323.922,37	34.530.291,86	331.072.125,29	80,12%
2042	331.072.125,29	34.530.291,86	311.969.794,46	80,12%
2043	311.969.794,46	34.530.291,86	291.977.295,03	80,12%
2044	291.977.295,03	34.530.291,86	271.053.145,11	80,12%
2045	271.053.145,11	34.530.291,86	249.153.929,81	80,12%
2046	249.153.929,81	34.530.291,86	226.234.211,08	80,12%
2047	226.234.211,08	34.530.291,86	202.246.433,46	80,12%
2048	202.246.433,46	34.530.291,86	177.140.825,40	80,12%
2049	177.140.825,40	34.530.291,86	150.865.296,00	80,12%
2050	150.865.296,00	34.530.291,86	123.365.326,93	80,12%
2051	123.365.326,93	34.530.291,86	94.583.859,30	80,12%
2052	94.583.859,30	34.530.291,86	64.461.175,29	80,12%
2053	64.461.175,29	34.530.291,86	32.934.774,19	80,12%
2054	32.934.774,19	34.530.291,86	0,00	80,12%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos, caso o Ente opte por segregar os valores.

Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CÂMARA	APORTE RPPS
2024	14.986.329,36	14.689.942,28	166.045,94	130.341,14
2025	16.632.681,27	16.303.734,02	184.287,24	144.660,01
2026	18.279.033,18	17.917.525,76	202.528,53	158.978,89
2027	23.005.828,50	22.550.838,48	254.900,61	200.089,41
2028	24.652.180,41	24.164.630,22	273.141,90	214.408,29
2029	26.298.532,32	25.778.421,96	291.383,20	228.727,16
2030	27.944.884,23	27.392.213,70	309.624,49	243.046,04
2031	29.591.236,14	29.006.005,44	327.865,79	257.364,91
2032	31.237.588,04	30.619.797,18	346.107,08	271.683,79
2033	32.883.939,95	32.233.588,91	364.348,38	286.002,66
2034	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2035	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2036	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2037	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2038	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2039	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2040	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2041	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2042	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2043	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2044	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2045	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2046	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2047	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2048	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2049	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2050	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2051	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2052	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2053	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2054	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECV/STN).

Cumprir observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e

permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuariário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Parecer Atuarial

O Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Palmeira demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 75,71% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,32 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Palmeira, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,66%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,66% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 30.875.096,70, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,55%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 24.830.041,43;
- Renda Variável: R\$ 9.538.360,56;
- Investimentos no exterior: R\$ 1.638.644,80;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 1.132.725,70;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 1.086.027,94;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 39.115.475,70;
- **TOTAL: R\$ 77.341.276,13.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 26.149.178,77, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 1.319.137,34.

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 1,36%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 2,02%, decorrente da mudança de tábua de sobrevivência utilizada. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 5,60%.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 401.078.407,57.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 152.314.261,51, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 38.225.800,43, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 39.115.475,70, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RPPS-Palmeira apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 476.051.392,95, que deverá ser equacionado em até 31 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao RPPS-Palmeira somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 26,55% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, o plano de custeio normal poderá ser mantido.

O Município de Palmeira, através da Decreto nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo**, podendo ser adotado o modelo apresentado na tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	476.051.392,95	14.986.329,36	483.249.058,50	34,77%
2025	483.249.058,50	16.632.681,27	499.135.783,36	38,59%
2026	489.135.783,36	18.279.033,18	493.650.477,68	42,41%
2027	493.650.477,68	23.005.828,50	493.648.761,44	53,38%
2028	493.648.761,44	24.652.180,41	492.000.613,31	57,20%
2029	492.000.613,31	26.298.532,32	488.629.309,58	61,02%
2030	488.629.309,58	27.944.884,23	483.454.551,17	64,84%
2031	483.454.551,17	29.591.236,14	476.392.297,12	68,66%
2032	476.392.297,12	31.237.588,04	467.354.590,13	72,48%
2033	467.354.590,13	32.883.939,95	456.249.374,07	76,30%
2034	456.249.374,07	34.530.291,86	442.980.303,04	80,12%
2035	442.980.303,04	34.530.291,86	429.092.893,30	80,12%
2036	429.092.893,30	34.530.291,86	414.558.330,27	80,12%
2037	414.558.330,27	34.530.291,86	399.346.456,60	80,12%
2038	399.346.456,60	34.530.291,86	383.425.709,62	80,12%
2039	383.425.709,62	34.530.291,86	366.763.055,83	80,12%
2040	366.763.055,83	34.530.291,86	349.323.922,37	80,12%
2041	349.323.922,37	34.530.291,86	331.072.125,29	80,12%
2042	331.072.125,29	34.530.291,86	311.969.794,46	80,12%
2043	311.969.794,46	34.530.291,86	291.977.295,03	80,12%
2044	291.977.295,03	34.530.291,86	271.053.145,11	80,12%
2045	271.053.145,11	34.530.291,86	249.153.929,81	80,12%
2046	249.153.929,81	34.530.291,86	226.234.211,08	80,12%
2047	226.234.211,08	34.530.291,86	202.246.433,46	80,12%
2048	202.246.433,46	34.530.291,86	177.140.825,40	80,12%
2049	177.140.825,40	34.530.291,86	150.865.296,00	80,12%
2050	150.865.296,00	34.530.291,86	123.365.326,93	80,12%
2051	123.365.326,93	34.530.291,86	94.583.859,30	80,12%
2052	94.583.859,30	34.530.291,86	64.461.175,29	80,12%
2053	64.461.175,29	34.530.291,86	32.934.774,19	80,12%
2054	32.934.774,19	34.530.291,86	0,00	80,12%

8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;

- A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** "A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEI, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** "Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** "Actuarial Mathematics", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IVYER, Subramaniam (1999)** "Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** "Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"
- **WINKLEVOS, Howard E. (1993)** "Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition, Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só é independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões Matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo a legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art.º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 805, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Social - Estudos - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou redução do servidor.

Comprev - É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPDS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico - (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos serviços que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais - (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenap.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parâcer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - benefício pago mensalmente pelo RPPS aos pensionistas do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas - relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenap.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Invalídios, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Reparação de Capitais de Cobertura (Terminal Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Reparação de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Reparação Simples (Pay as You Go) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Reparação Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Consolidação (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, aqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS's.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

15 Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Social - Estudos - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 23: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	671
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 4.940,76
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.634,94
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.051,17
Total da folha de salários mensal	R\$ 3.315.247,50

Tabela 24: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	432
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 5.375,21
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 2.322.090,28

Tabela 25: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	76
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 2.305,10
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 175.187,36

Tabela 26: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.179
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 5.812.525,14

Gráfico 9: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

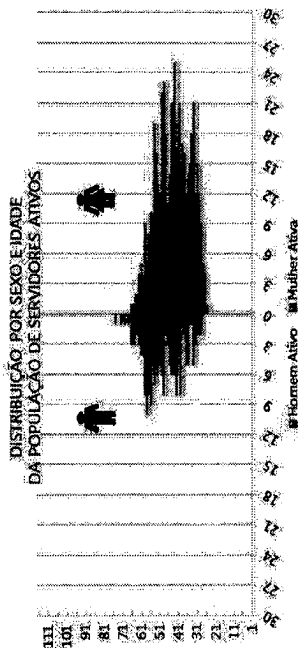


Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1	0,15%	0,15%
26 a 30	51	7,60%	7,75%
31 a 35	95	14,16%	21,91%
36 a 40	101	15,05%	36,96%
41 a 45	126	18,78%	55,74%
46 a 50	110	16,39%	72,13%
51 a 55	100	14,90%	87,03%
56 a 60	63	9,39%	96,42%
61 a 65	20	2,98%	99,40%
66 a 70	2	0,30%	99,70%
71 a 75	2	0,30%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	671	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

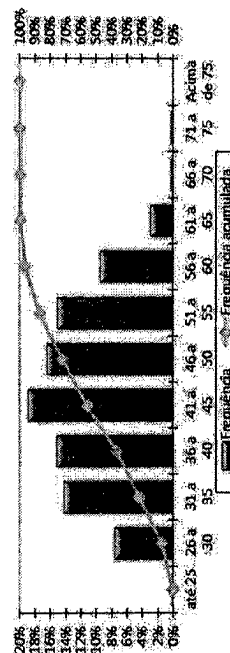


Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	223	33,23%	33,23%
26 a 30	155	23,10%	56,33%
31 a 35	147	21,91%	78,24%
36 a 40	82	12,22%	90,46%
41 a 45	35	5,22%	95,68%
46 a 50	21	3,13%	98,81%
51 a 55	7	1,04%	99,85%
56 a 60	1	0,15%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	671	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

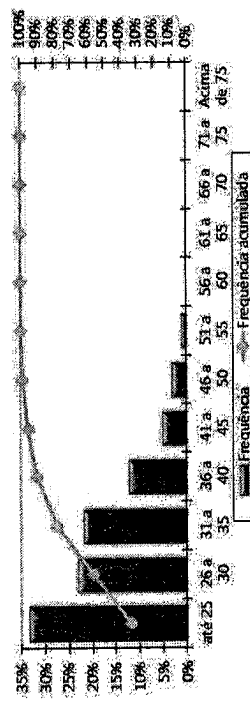


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	141	21,01%	21,01%
2.640,01 a 3.960,00	153	22,80%	43,82%
3.960,01 a 7.507,49	272	40,54%	84,35%
Acima de 7.507,49	105	15,65%	100,00%
Total	671	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

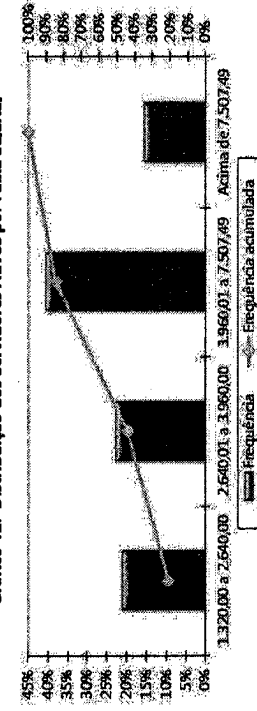


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	115	17,14%	17,14%
6 a 10	197	29,36%	46,50%
11 a 15	107	15,95%	62,44%
16 a 20	97	14,46%	76,90%
21 a 25	99	14,75%	91,65%
26 a 30	29	4,32%	95,98%
31 a 35	24	3,58%	99,55%
Acima de 35	3	0,45%	100,00%
Total	671	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

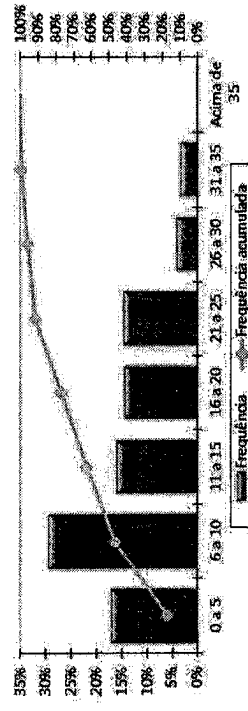


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	118	0
56 a 60	268	14
61 a 65	72	118
66 a 70	16	29
71 a 75	19	17
Acima de 75	0	0
Total	493	178

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

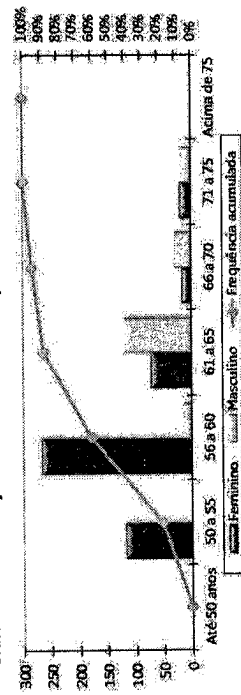


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Conjuge

Ativo com Conjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	475	70,79%
Não casados	196	29,21%
Total	671	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Conjuge

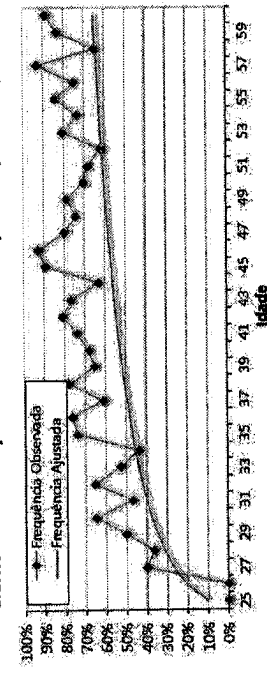


Gráfico 16: Pirâmide Etária dos Aposentados

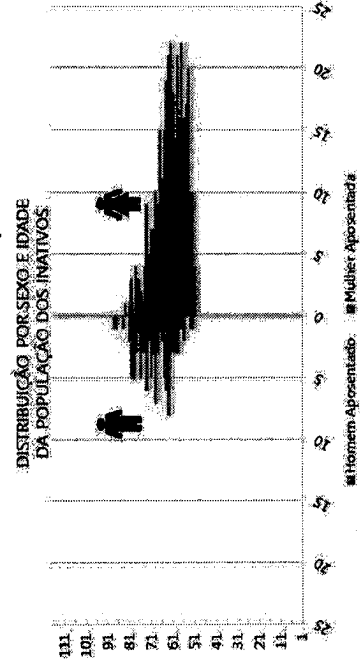


Tabela 33: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	4	0,93%	0,93%
50 a 55	77	17,82%	18,75%
55 a 60	102	23,61%	42,36%
60 a 65	112	25,93%	68,29%
65 a 70	67	15,51%	83,80%
70 a 75	39	9,03%	92,82%
75 a 80	27	6,25%	99,07%
80 a 85	2	0,46%	99,54%
Acima de 85	2	0,46%	100,00%
Total	432	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

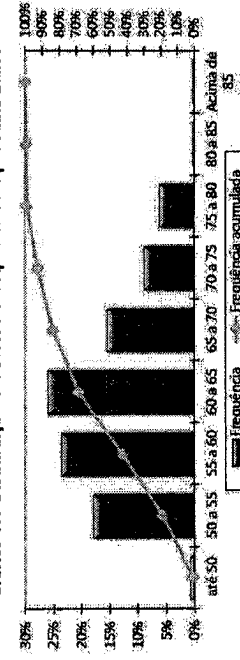


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	132	30,56%	30,56%
2.640,01 a 3.960,00	66	15,28%	45,83%
3.960,01 a 7.507,49	67	15,51%	61,34%
acima de 7.507,49	167	38,66%	100,00%
Total	432	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

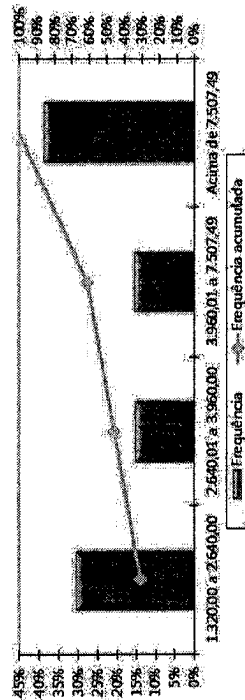


Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

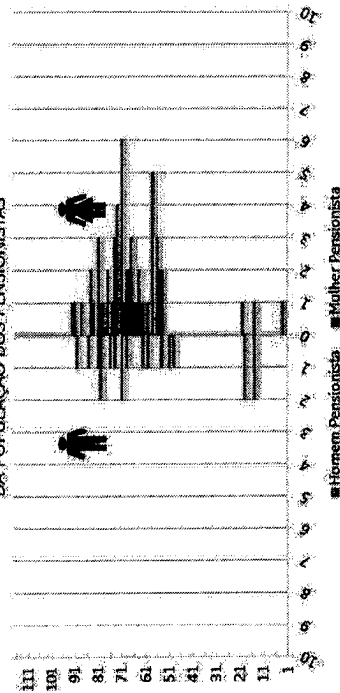


Tabela 35: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	7	9,21%	9,21%
26 a 30	0	0,00%	9,21%
31 a 35	0	0,00%	9,21%
36 a 40	0	0,00%	9,21%
41 a 45	0	0,00%	9,21%
46 a 50	2	2,63%	11,84%
51 a 55	8	10,53%	22,37%
56 a 60	7	9,21%	31,58%
Acima de 60	52	68,42%	100,00%
Total	76	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

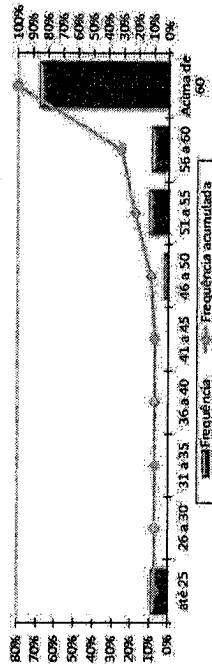
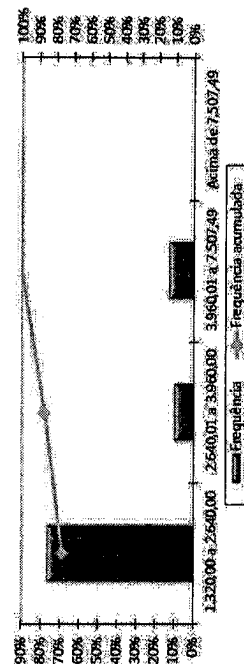


Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	58	76,32%	76,32%
2.640,01 a 3.960,00	8	10,53%	86,84%
3.960,01 a 7.507,49	10	13,16%	100,00%
acima de 7.507,49	0	0,00%	100,00%
Total	76	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Palmeira/PR possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	Classificar como Servidor Efetivo	2	0,30%
Salário de participação igual a zero ou não informado	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	5	0,74%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero	666	99,11%
Mais de um cônjuge informado	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos	85	12,65%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	1	0,15%
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	3	0,45%
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	14	2,08%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	69	10,27%
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.	6	0,89%
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	Classificar segundo a carreira	8	1,19%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS, igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	170	25,30%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	4	0,60%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Dependente 2 com data de nascimento posterior a data base dos dados	Excluir da Base de dados	1	0,15%
Matrículas repetidas (data de nascimento, carreira, ingresso e cargo iguais e salário diferente)	Somar os salários e excluir matrícula excedente	2	0,30%
Situação funcional do servidor não informado	Classificar como tipo 1 - em exercício	3	0,45%
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa	4	0,60%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	666	99,11%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	666	99,11%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	666	99,11%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casamento, condicionado ao servidor possuir 18 anos	403	59,97%
Data da situação funcional não informada ou inconsistente	Adotar data-base do banco de dados	3	0,45%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	666	99,11%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Estado civil não informado	Admitir que o aposentado é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher	14	3,24%
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	16	3,70%
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	432	100,00%
Mais de um cônjuge informado	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos	15	3,47%
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.	13	3,01%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Informar zero	432	100,00%
Dependente informado sem vínculo com algum aposentado	Excluir da Base de dados	3	0,69%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	432	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa.	25	5,79%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	432	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	432	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	432	100,00%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Identificação do Instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	76	100,00%
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Não adotar premissa.	76	100,00%
Valor pro-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Informar zero	76	100,00%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RPPS não informado	Informar zero	76	100,00%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Informar zero	76	100,00%
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	68	89,47%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	642	20	671	425	74	20	2	521	1.192
2025	635	46	671	416	72	24	7	522	1.193
2026	608	63	671	411	70	24	7	522	1.194
2027	597	64	671	403	67	48	9	528	1.199
2028	564	107	671	395	65	62	12	535	1.196
2029	537	134	671	387	63	80	15	544	1.216
2030	514	157	671	378	61	94	17	550	1.221
2031	480	191	671	369	58	119	20	546	1.237
2032	454	217	671	359	56	137	23	575	1.246
2033	430	241	671	349	54	152	27	582	1.253
2034	401	270	671	338	51	172	30	592	1.263
2035	372	299	671	327	49	193	34	603	1.274
2036	349	322	671	316	47	208	37	608	1.279
2037	332	339	671	305	45	216	41	606	1.277
2038	311	360	671	293	42	228	45	609	1.280
2039	289	382	671	281	40	241	49	611	1.282
2040	256	415	671	268	38	265	53	624	1.295
2041	237	434	671	255	36	276	57	624	1.297
2042	215	456	671	243	34	289	61	624	1.297
2043	196	475	671	230	32	298	65	624	1.295
2044	182	519	671	216	30	334	69	649	1.300
2045	165	536	671	203	28	341	72	649	1.316
2046	110	561	671	190	26	357	76	649	1.320
2047	87	585	671	176	25	373	80	654	1.325
2048	80	611	671	163	23	388	83	658	1.329

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2040	48	623	671	150	22	393	87	611	1.322
2050	37	634	671	137	20	386	90	646	1.317
2061	25	646	671	125	19	401	93	638	1.309
2092	18	653	671	113	17	399	95	624	1.295
2093	11	660	671	101	16	396	98	611	1.282
2094	8	663	671	90	15	390	100	598	1.267
2095	5	666	671	80	14	386	101	581	1.252
2096	3	668	671	70	13	382	103	568	1.239
2097	2	669	671	61	12	376	104	553	1.224
2098	1	670	671	52	11	371	105	539	1.210
2099	0	671	671	43	11	364	106	527	1.198
2099	0	671	671	35	10	360	106	513	1.184
2081	0	671	671	28	9	356	106	503	1.174
2082	0	671	671	21	8	350	106	491	1.162
2083	0	671	671	15	7	345	105	480	1.150
2084	0	671	671	10	6	340	105	469	1.138
2085	0	671	671	5	5	335	104	459	1.126
2086	0	671	671	0	4	331	103	447	1.113
2087	0	671	671	0	3	327	102	436	1.100
2088	0	671	671	0	2	323	101	426	1.087
2089	0	671	671	0	1	319	100	416	1.074
2090	0	671	671	0	0	316	99	406	1.061
2072	0	671	671	2	6	363	97	469	1.140
2073	0	671	671	1	6	365	96	471	1.142
2074	0	671	671	0	6	368	96	475	1.146
2075	0	671	671	0	5	371	95	471	1.142
2076	0	671	671	0	5	374	94	474	1.145
2077	0	671	671	0	5	372	93	470	1.141
2078	0	671	671	0	5	371	92	468	1.139

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	671	671	0	5	367	91	463	1.135
2080	0	671	671	0	5	371	91	466	1.137
2081	0	671	671	0	5	367	90	461	1.132
2082	0	671	671	0	5	363	90	457	1.128
2083	0	671	671	0	4	361	89	455	1.126
2084	0	671	671	0	4	358	89	451	1.122
2085	0	671	671	0	4	353	88	445	1.116
2086	0	671	671	0	4	346	88	439	1.109
2087	0	671	671	0	4	341	88	433	1.104
2088	0	671	671	0	3	334	87	425	1.096
2089	0	671	671	0	3	329	87	419	1.090
2090	0	671	671	0	3	322	87	411	1.082
2091	0	671	671	0	3	315	86	405	1.075
2092	0	671	671	0	3	308	86	397	1.068
2093	0	671	671	0	3	301	85	389	1.060
2094	0	671	671	0	2	293	85	380	1.051
2095	0	671	671	0	2	286	84	373	1.044
2096	0	671	671	0	2	280	83	365	1.038
2097	0	671	671	0	2	273	82	358	1.032
2098	0	671	671	0	2	268	81	351	1.026

63

Año	Compendio Integral Sociedad Alpo Atués	Compendio Integral Sociedad Alpo Atués	Total de los Sociedades	Beneficios Sociedad Alpo Atués	Total de los Sociedades	Beneficios Sociedad Alpo Atués	Total de los Sociedades	Beneficios Sociedad Alpo Atués	Total de los Sociedades
2052	41.552.696,30	42.537.776,69	231.610,33	1.338.560,50	1.338.560,50	1.338.560,50	1.338.560,50	1.338.560,50	1.338.560,50
2053	375.905,30	42.716.425,92	20.664.832,92	21.121.444,38	21.121.444,38	21.121.444,38	21.121.444,38	21.121.444,38	21.121.444,38
2054	405.777,33	42.544.400,67	43.917.161,61	3.971.330,26	3.971.330,26	3.971.330,26	3.971.330,26	3.971.330,26	3.971.330,26
2055	283.171,98	43.917.280,72	27.941.823,75	2.941.444,84	2.941.444,84	2.941.444,84	2.941.444,84	2.941.444,84	2.941.444,84
2056	715.822,47	43.159.688,87	45.468.381,15	25.481.388,43	4.592.242,59	3.971.162,76	7.171.079,57	7.171.079,57	7.171.079,57
2057	14.334.944,28	43.461.665,59	43.917.108,15	24.561.936,21	24.561.936,21	24.561.936,21	24.561.936,21	24.561.936,21	24.561.936,21
2058	69.900,08	43.697.276,57	43.809.651,33	5.802.949,54	5.802.949,54	5.802.949,54	5.802.949,54	5.802.949,54	5.802.949,54
2059	43.807.851,33	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2060	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2061	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2062	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2063	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2064	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2065	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2066	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2067	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2068	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2069	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2070	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2071	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2072	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2073	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2074	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2075	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2076	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2077	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2078	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2079	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18
2080	44.883.968,38	44.052.568,35	22.541.476,99	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18	26.847.178,18

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Año	Contribuciones de los participantes, de Euro	Compañías de seguros de vida	Rentas de Vagos - Plano de Costes Vigente				Despesas			Total (personas - Despesas)	Saldo de Cuentas
			Compañías de Seguros de Vida	Compañías de Seguros de Vida	Compañías de Seguros de Vida	Compañías de Seguros de Vida	Beneficio de Incentivos Personales	Despesas administrativas	Total Des. Despesas		
2024	26.202.888,34	6.447.459,43	1.217.862,21	1.444.330,00	1.178.337,28	39.208.426,27	33.365.296,37	867.203,64	NA-220.551,61	4.976.660,26	43.262.090,65
2025	26.664.182,50	6.448.529,64	1.233.906,64	1.444.337,87	1.012.342,35	39.124.435,65	34.044.021,71	860.945,69	NA-167.688,08	5.389.975,85	48.502.966,47
2026	27.664.716,28	6.432.959,11	1.278.926,04	1.448.887,58	2.294.418,67	40.786.706,62	34.044.021,71	860.945,69	NA-167.688,08	6.042.987,47	48.502.966,47
2027	27.662.387,65	6.542.966,28	1.334.632,00	1.481.816,52	1.882.768,91	41.882.768,91	35.561.713,83	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2028	27.662.387,65	6.542.966,28	1.334.632,00	1.481.816,52	1.882.768,91	41.882.768,91	35.561.713,83	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2029	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2030	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2031	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2032	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2033	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2034	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2035	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2036	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2037	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2038	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2039	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2040	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2041	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2042	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2043	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2044	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2045	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2046	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2047	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2048	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27
2049	26.206.441,75	6.591.948,65	1.455.008,05	1.481.816,52	1.481.816,52	41.882.768,91	36.461.451,53	879.836,06	NA-145.315,08	6.449.338,78	61.884.737,27

Remuneração	Pensão por incapacidade	Total das	Benefícios	Total de	Benefícios d
-------------	-------------------------	-----------	------------	----------	--------------

[illegible]

[illegible]

Ano	Receitas da Fundação - Plano de Custeio Vigente										Total Receitas - Despesa	Saldo de Contas
	Contribuição do Infe	Candidaturas dos participantes	Compromissos	Duvidas pass. com o IFPA	Ganhos de Morte	Total de Receitas	Benefícios em Salários e Honorários	Despesa	Total das despesas			
2017	7.473.046,29	6.270.514,49	1.875.875,42	0,00	0,00	15.519.022,08	3.147.080,57	400.044,08	32.323.502,66	17.118.364,26	102.862.842,09	
2018	7.473.100,13	6.270.272,46	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2019	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2020	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2021	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2022	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2023	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2024	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2025	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2026	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2027	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2028	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2029	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2030	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2031	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2032	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2033	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2034	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2035	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2036	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2037	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2038	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2039	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2040	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2041	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2042	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2043	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2044	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2045	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2046	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2047	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2048	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2049	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2050	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2051	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2052	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2053	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2054	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2055	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2056	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2057	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2058	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2059	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2060	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2061	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2062	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2063	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2064	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2065	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2066	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2067	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2068	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2069	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2070	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2071	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2072	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2073	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2074	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2075	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2076	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2077	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2078	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2079	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2080	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2081	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00	0,00	15.508.939,28	3.172.913,39	400.044,08	32.323.502,66	16.336.742,07	117.773.464,53	
2082	7.473.100,13	6.265.426,16	1.869.566,69	0,00								

Tabela D-4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio											
Ano	Resultado em Juros - Plano de Custeio Apurado										
	Contribuições de Entes	Contribuições dos participantes	Compreensão Previdenciária	Diversa para com o RPPS	Guilias de Mercado	Total de Recursos	Benefícios de Administração	Despesas Administrativas	Total das despesas	Taxa (Inclusão, Dedução)	Saldo de Caixa
2024	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2025	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2026	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2027	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2028	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2029	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2030	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2031	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2032	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2033	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2034	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2035	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2036	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2037	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2038	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2039	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2040	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2041	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2042	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2043	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2044	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2045	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2046	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2047	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79
2048	2.473.295,68	1.457.468,03	1.217.882,32	1.448.192,32	1.381.122,52	35.403.785,38	33.155.295,17	861.139,94	24.235.254,31	1.175.296,36	19.401.200,79

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

[illegible][illegible]

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	390.775.342,62	159.887.343,77
Custo dos juros	18.249.208,50	7.466.738,95
Custo da atualização monetária	18.058.173,80	7.388.576,32
Contribuições arrecadadas	704.436,25	11.270.183,88
Benefícios pagos	32.464.611,13	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	401.078.407,57	152.314.261,51
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores ajustados por diferença)	5.755.837,54	(33.699.581,49)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS			
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA		ESTADO: PR	
DRA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023			
CÓDIGO DA CONTA	ATIVO		VALORES (R\$)
	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	NOME	
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			38.225.800,43
		PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	39.115.475,70
		TOTAL DO ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	77.341.276,13
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		381.169.577,58
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL		381.169.577,58
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL		0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL		0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DÉFICIT ATUARIAL		0,00
PASSIVO			
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		536.164.086,90
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		536.164.086,90
FUNDO EM REPARTIÇÃO			
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS		0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS	
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA	ESTADO: PR
DRE/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023	
2.2.7.2.1.01.03	(+) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES 0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO 401.078.407,57
2.2.7.2.1.03.01	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS 421.460.951,18
2.2.7.2.1.03.03	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO 5.402.739,48
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO 0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA 14.979.804,13
2.2.7.2.1.03.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES 135.085.679,33
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER 264.921.542,83
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO 61.851.135,29
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE 0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA 52.089.335,64
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 15.895.292,57
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES 0,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

O Município de Palmeira através da Decreto nº 14.676 de 13/09/2021 instituiu um Plano de Aposentação por pontos para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Aposentação é de R\$ 381.169.577,58 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	Valor (a)		Valor (b)		Valor (c) = (a-b)		Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)	
2023	36.294.180,91		32.131.116,40		4.163.064,51		39.544.937,77	
2024	39.205.425,27		34.228.535,01		4.976.890,26		44.521.828,03	
2025	40.065.558,92		34.675.683,09		5.389.875,83		49.911.703,86	
2026	40.956.709,62		34.913.871,91		6.042.837,71		55.954.541,57	
2027	41.882.879,61		35.433.570,88		6.449.308,73		62.403.850,30	
2028	42.844.883,81		36.466.409,06		6.378.474,75		68.782.325,05	
2029	43.802.412,83		37.272.998,72		6.529.413,11		75.311.738,16	
2030	44.777.581,32		37.730.812,71		7.046.768,61		82.358.506,77	
2031	45.787.174,05		38.630.450,85		7.156.723,20		89.515.229,97	
2032	46.815.227,71		39.226.056,18		7.589.171,53		97.104.401,50	
2033	47.905.933,15		39.997.250,55		7.908.682,60		105.013.084,10	
2034	49.002.850,72		40.876.476,86		8.126.373,86		113.139.457,96	
2035	47.597.878,75		41.952.533,03		5.645.345,72		118.784.803,68	
2036	44.884.030,84		42.400.701,24		2.483.329,60		121.268.133,28	
2037	45.475.744,95		42.382.663,73		3.093.081,22		124.361.214,50	
2038	46.093.063,57		42.764.157,63		3.328.905,94		127.690.120,44	
2039	46.729.547,33		43.092.368,47		3.637.178,86		131.327.299,30	
2040	47.344.341,87		44.299.226,63		3.045.115,24		134.372.414,54	
2041	47.969.795,84		44.506.064,54		3.463.731,30		137.836.145,84	
2042	48.607.981,43		44.822.113,49		3.785.867,94		141.622.013,78	
2043	49.274.475,64		44.765.540,06		4.508.935,58		146.130.949,36	
2044	49.915.575,59		46.537.313,64		3.378.261,95		149.509.211,31	
2045	50.560.129,06		46.326.942,28		4.233.186,78		153.742.398,09	
2046	51.235.135,03		46.416.148,98		4.818.986,05		158.561.384,14	
2047	51.940.997,87		46.388.817,65		5.552.180,22		164.113.564,36	
2048	52.674.608,61		46.520.881,86		6.153.726,75		170.267.291,11	
2049	53.472.129,15		45.913.031,98		7.559.097,17		177.826.388,28	
2050	54.349.593,25		45.447.169,00		8.902.424,25		186.728.812,53	
2051	55.261.035,46		44.792.407,18		10.468.628,28		197.197.440,81	
2052	56.271.755,09		43.757.588,46		12.514.166,63		209.711.607,44	
2053	57.390.040,81		42.712.956,11		14.677.084,70		224.388.692,14	
2054	58.636.409,28		41.549.222,92		17.087.186,36		241.475.878,50	
2055	27.193.687,98		40.464.760,38		-13.271.072,40		228.204.806,10	
2056	26.576.848,08		39.376.388,04		-12.799.539,96		215.405.266,14	
2057	25.976.334,21		38.306.835,48		-12.330.501,27		203.074.764,87	
2058	25.396.689,73		37.303.884,86		-11.907.195,13		191.167.569,74	

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (c Exerc. Anterior) + (c)	Valor (e) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	24.834.960,00	36.364.433,73	-11.529.473,73	179.638.096,01	179.638.096,01
2060	24.279.047,71	35.253.548,18	-10.974.500,47	168.663.595,54	168.663.595,54
2061	23.771.384,48	34.385.739,12	-10.614.354,64	158.049.240,90	158.049.240,90
2062	23.264.203,54	33.495.408,93	-10.231.205,39	147.818.035,51	147.818.035,51
2063	22.822.349,05	33.149.697,65	-10.327.348,60	137.490.686,91	137.490.686,91
2064	22.300.700,93	32.612.792,45	-10.312.091,52	127.178.595,39	127.178.595,39
2065	21.841.731,55	32.701.794,50	-10.860.062,95	116.318.532,44	116.318.532,44
2066	21.283.205,04	32.423.879,53	-11.140.674,49	105.177.857,95	105.177.857,95
2067	20.742.597,43	32.227.810,90	-11.485.213,47	93.692.644,48	93.692.644,48
2068	20.211.631,74	32.423.817,99	-12.212.186,25	81.480.458,23	81.480.458,23
2069	19.600.312,04	32.631.920,31	-13.031.608,27	68.448.849,96	68.448.849,96
2070	18.959.922,50	32.830.652,90	-13.870.730,40	54.578.119,56	54.578.119,56
2071	18.252.274,77	32.708.109,64	-14.455.834,87	40.122.284,69	40.122.284,69
2072	17.555.335,27	32.665.702,00	-15.110.366,73	25.011.917,96	25.011.917,96
2073	16.842.931,33	32.855.665,61	-16.012.734,28	8.999.183,68	8.999.183,68
2074	16.074.875,15	33.116.032,45	-17.041.157,30	-8.041.973,62	-8.041.973,62
2075	15.646.066,64	32.763.545,63	-17.117.478,99	-25.159.452,61	-25.159.452,61
2076	15.680.115,76	32.981.483,21	-17.301.367,45	-42.460.820,06	-42.460.820,06
2077	15.619.472,98	32.728.358,26	-17.108.885,28	-59.569.705,34	-59.569.705,34
2078	15.613.183,30	32.597.925,57	-16.984.742,27	-76.554.447,61	-76.554.447,61
2079	15.588.082,48	32.295.304,40	-16.707.221,92	-93.261.669,53	-93.261.669,53
2080	15.607.225,48	32.432.881,15	-16.825.655,67	-110.087.325,20	-110.087.325,20
2081	15.548.726,02	32.136.139,38	-16.587.413,36	-126.674.738,56	-126.674.738,56
2082	15.547.046,87	31.844.486,60	-16.297.439,73	-142.972.178,29	-142.972.178,29
2083	15.542.555,52	31.703.139,28	-16.160.583,76	-159.132.762,05	-159.132.762,05
2084	15.513.008,81	31.485.153,77	-15.972.144,96	-175.104.907,01	-175.104.907,01
2085	15.483.019,07	31.116.531,16	-15.633.512,09	-190.738.419,10	-190.738.419,10
2086	15.463.112,45	30.633.813,74	-15.170.701,29	-205.909.120,39	-205.909.120,39
2087	15.466.054,15	30.266.890,35	-14.800.836,20	-220.709.956,59	-220.709.956,59
2088	15.445.269,33	29.711.652,38	-14.266.383,05	-234.976.339,64	-234.976.339,64
2089	15.450.716,36	29.321.487,31	-13.870.770,95	-248.847.110,59	-248.847.110,59
2090	15.417.069,53	28.748.493,97	-13.331.424,44	-262.178.535,03	-262.178.535,03
2091	15.412.343,83	28.203.614,82	-12.791.270,99	-274.969.806,02	-274.969.806,02
2092	15.399.619,61	27.647.612,53	-12.247.992,92	-287.217.798,94	-287.217.798,94
2093	15.389.011,54	27.090.919,41	-11.701.907,87	-298.919.706,81	-298.919.706,81
2094	15.369.611,63	26.502.016,40	-11.132.404,77	-310.052.111,58	-310.052.111,58
2095	15.359.039,32	25.945.917,20	-10.586.877,88	-320.638.989,46	-320.638.989,46
2096	15.328.588,98	25.382.335,68	-10.053.746,70	-330.692.736,16	-330.692.736,16
2097	15.307.653,63	24.850.261,33	-9.542.607,70	-340.235.343,86	-340.235.343,86
2098	15.271.227,71	24.328.132,04	-9.056.904,33	-349.292.248,19	-349.292.248,19

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRALS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de Participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes			
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %
2021	787		371	
2022	737	-6,35%	397	7,01%
2023	704	-4,48%	422	6,30%
2024	671	-4,69%	432	2,37%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e Benefícios (R\$)			
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %
2021	2.581.958,12		1.376.298,70	
2022	2.583.926,48	0,08%	1.488.623,76	8,16%
2023	3.114.184,42	20,52%	2.124.130,82	42,69%
2024	3.315.247,50	6,46%	2.322.090,28	9,32%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)			
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %
2021	3.280,76		3.709,70	
2022	3.506,01	6,87%	3.749,68	1,08%
2023	4.423,56	26,17%	5.033,49	34,24%
2024	4.940,76	11,69%	5.375,21	6,79%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de -4,69%, os aposentados de 2,37% e os pensionistas de 11,76%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 11,69%, os aposentados de 6,79% e os pensionistas de 1,95%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 14 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2022	2023	2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	22,26%	22,47%	18,28%
Invalidez com reversão ao dependente	1,78%	2,60%	2,80%
Pensão de ativos	1,87%	1,08%	3,47%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	25,91%	26,15%	24,55%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	27,91%	28,15%	26,55%

Tabela 15 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBQ)*	R\$ 305.087.343,91	R\$ 283.565.834,22	R\$ 410.240.066,37	R\$ 416.058.211,70
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBQ)*	R\$ 129.228.578,96	R\$ 155.646.454,38	R\$ 178.815.138,87	R\$ 168.209.554,08
Provisões Matemáticas (RMBQ + RMBQ)	R\$ 434.315.922,87	R\$ 439.212.288,60	R\$ 589.055.205,24	R\$ 584.267.765,78
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 70.236.897,34	R\$ 40.253.123,32	R\$ 38.874.841,33	R\$ 38.225.800,43
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 16.005.139,58	R\$ 40.207.154,72	R\$ 39.115.475,70
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 47.051.118,43	R\$ 36.345.240,81	R\$ 38.392.516,85	R\$ 30.875.096,70
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (317.027.907,10)	R\$ (346.608.784,89)	R\$ (471.580.690,34)	R\$ (476.051.392,95)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cálculo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do RPPS-Palmeira para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,55 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 - Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2022	15,8	---
2023	15,4	-2,95%
2024	15,55	1,24%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011686	0,013940	0,000000
1	0,000967	0,000935	0,000000
2	0,000631	0,000719	0,000000
3	0,000464	0,000556	0,000000
4	0,000351	0,000435	0,000000
5	0,000276	0,000347	0,000000
6	0,000229	0,000285	0,000000
7	0,000203	0,000243	0,000000
8	0,000192	0,000219	0,000000
9	0,000194	0,000209	0,000000
10	0,000206	0,000216	0,000000
11	0,000228	0,000242	0,000000
12	0,000259	0,000295	0,000000
13	0,000296	0,000390	0,000000
14	0,000339	0,000546	0,000000
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000579
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014
44	0,002259	0,004464	0,001088
45	0,002458	0,004781	0,001174

81

Idade	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,143249	0,166440	0,000000
93	0,154315	0,177312	0,000000
94	0,166926	0,190152	0,000000
95	0,181576	0,205463	0,000000
96	0,198790	0,222993	0,000000
97	0,219287	0,246498	0,000000
98	0,244057	0,274496	0,000000
99	0,274506	0,309843	0,000000
100	0,312667	0,355351	0,000000

Idade	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,361528	0,415170	0,000000
102	0,425494	0,495257	0,000000
103	0,510803	0,602974	0,000000
104	0,624716	0,741174	0,000000
105	0,768413	0,890297	0,000000
106	0,912720	0,982428	0,000000
107	0,989277	0,999640	0,000000
108	0,999870	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000

82